



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.:59.991.364/0001-23

R.Cel. Joaquim Piza, Nº 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000

RESOLUÇÃO Nº 147/2025

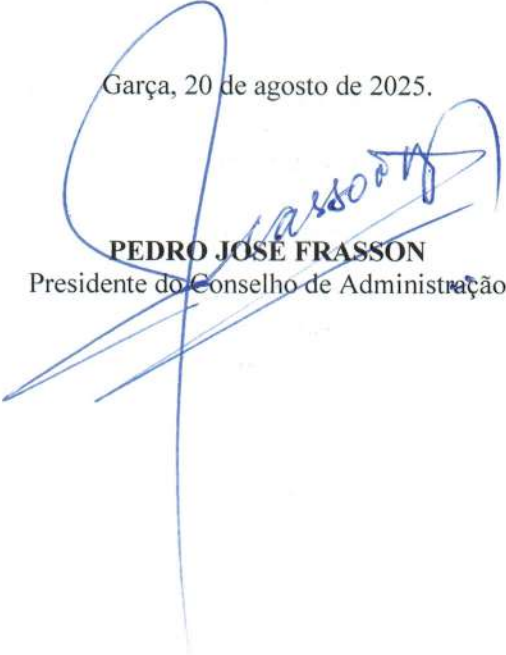
PEDRO JOSÉ FRASSON, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso II, combinado com o § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei Complementar nº 63/21 e conforme decisão adotada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:-

I – Em obediência ao artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.785 de 05 de Novembro de 1.992, é aprovado a Instrução Normativa nº 001/2025, proposto pelo Conselho de Administração desta Autarquia Municipal que dispõe sobre as regras e procedimentos para descontos associativos e consignações em benefícios no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Iapen.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de agosto de 2025.


PEDRO JOSÉ FRASSON
Presidente do Conselho de Administração